

LEI MUNICIPAL Nº 154, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a mudança de localização do campo de futebol do Povoado Almecegas, no município de Baixa Grande do Ribeiro – PI e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica determinado o campo de futebol do Povoado Almecegas passa a ter sua localização conforme a descrição do perímetro abaixo:

partindo do marco M-01 no extremo leste, definida pela coordenada Geográfica com Latitude -08 00' 45,25708" e Longitude -44 59' 49,74990", daí segue limitando com terras do Povoado Almecegas por 114,17m (cento e quatorze metros e dezessete centímetros lineares) até encontra o ponto M-05 com Latitude -08 00' 42,60555" e Longitude -44 59' 52,36476", daí segue limitando com terras do Povoado Almecegas por 137,85m (cento e trinta e sete metros e oitenta e cinco centímetros lineares) até encontra o ponto M-09 com Latitude -08:00' 46,42560" e Longitude -44 59' 54,71346", daí segue limitando com terras do Povoado Almecegas por 102,85m (cento e dois metros e oitenta e cinco centímetros lineares) até encontra o ponto M-12 com Latitude -08 00' 48,49920" e Longitude -44 59' 52,07466", daí segue limitando com terras do Povoado Almecegas por 122,38m (cento e vinte e dois metros e trinta e oito centímetros lineares) até encontra o ponto inicial deste levantamento, fechando assim o polígono de contorno de 477,25m (quatrocentos e setenta e sete metros e vinte e cinco centímetros lineares) e área total de 13.908 (treze mil novecentos e oito metros quadrados)

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação da presente lei, correrão a conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições normativas em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS
27(VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.


José Luís Sousa
Prefeito Municipal